recuperacaojudicial.adv.br recuperacaojudicial.adv.br recuperacaojudicial.adv.br recuperacaojudicial.adv.br recuperacaojudicial.adv.br recuperacaojudicial.adv.br recuperacaojudicial.adv.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Gilberto Schafer da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS.

Processo nº 5195660-42.2024.8.21.0001

FEDRIZZI RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, Administradora Judicial de **DELÂMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer:

1. Ciente da decisão (evento 246, DESPADEC1) e da abertura do incidente nº 5125211-25.2025.8.21.0001 (evento 250, CERT1)

2. Em cumprimento ao art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/05, a administração judicial junta aos autos a ATA da Assembleia Geral de Credores (1ª convocação) e a Lista de Presenças. Na oportunidade, também junta gráfico de presença e informa que a íntegra da gravação do ocorrido na AGC está disponível no site da administração judicial ou no link https://www.youtube.com/watch?v=LO2kqiCkdvs.

Registra que a Assembleia Geral de Credores da DELÂMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., aprazada para o dia 04 de junho de 2025, em primeira convocação, foi realizada nos termos e formalidades do edital (evento 240, EDITAL1), tendo como ordem do dia a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras (evento 139, ANEXO2).

A AGC foi realizada através da plataforma virtual disponibilizada pela AJUD Tecnologia e Assessoria e em conformidade com a Recomendação nº 110/2021 do CNJ.

Encerrada a Lista de Presença no horário previsto no edital (15h), a administração judicial declarou que a Assembleia Geral de Credores não seria instalada por ausência de quórum (art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005). Confira-se o resultado, levando em conta o gráfico e a Lista de Presenças:

Classe	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Quirografário	06	R$ 5.865.185,61	35,29 % da totalidade dos créditos relacionados

Foi declarada encerrada a AGC e lavrada a Ata, que, após lida, foi aprovada por unanimidade dos credores presentes e assinada em conformidade com o art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Na oportunidade, alertou os credores presentes que na 2ª convocação (11/06/2025) a AGC será instalada com qualquer quórum.

ANTE O EXPOSTO, na forma do artigo 37, §7º, da Lei 11.101/05 requer a juntada da ATA da Assembleia Geral de Credores (1ª convocação) e da Lista de Presenças. Na oportunidade informa que a íntegra da gravação do ocorrido na AGC está disponível no site da administração judicial ou no link https://www.youtube.com/watch?v=LO2kqiCkdvs.

Pede deferimento.

Porto Alegre, data do evento.

Fedrizzi Recuperação Judicial & Falência
Administradora Judicial
Montalbani Costa da Motta
OAB/RS n° 61.911

Clóvis Fedrizzi Rodrigues
OAB/RS nº 56.204 - OAB/SP nº 506210